

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF: 03.767.538/0001-14

NIRE: 35.300.177.401

Edital de Convocação

Vigésima Primeira Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 290ª Série da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização

Ficam convocados os senhores titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 290ª Série da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização (“CRI”, “Emissão” e “Securitizadora”, respectivamente), nos termos da Cláusula Quinze do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 290ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Securitizadora (“Termo de Securitização”), a reunirem-se, em 1ª convocação, para a Vigésima Primeira Assembleia Geral dos Investidores dos CRI (“Vigésima Primeira Assembleia”), a se realizar no dia 9 de abril de 2019 às 14:30h, no endereço da Securitizadora, na Avenida Paulista, nº 1.374, 17º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberar sobre: **(i)** o vencimento antecipado, ou não, dos CRI em função do não pagamento, pela Devedora, dos Créditos Imobiliários representados pela CCI em sua integralidade em até 90 (noventa) dias a contar da correspondente data de vencimento, conforme cláusula 7.1.1 item (b) do Termo de Securitização, culminando o não pagamento das parcelas de juros e amortização dos CRI devidas nos dias 24/04/2018, 23/05/2018, 22/06/2018, 24/07/2018, 22/08/2018, 24/09/2018, 24/10/2018, 22/11/2018, 24/12/2018, 23/01/2019 e 22/02/2019, conforme tabela constante do Anexo II ao Termo de Securitização; **(ii)** aprovação do Plano de Recomposição e Pagamento apresentado em 23 de abril de 2018, nos termos das deliberações da XVI Assembleia Geral de Titulares de CRI realizada em 28.03.18 e da XVII Assembleia Geral de Titulares de CRI realizada

em 20.07.18; **(iii)** as medidas a serem tomadas pela não recomposição do Fundo de Reserva; **(iv)** as medidas a serem adotadas em razão do atraso no processo de finalização da cessão fiduciária dos recursos a serem recebidos em razão de 26 (vinte e seis) CRI de titularidade da Island Service – Empreendimentos Imobiliários S.A. (“Cessão Fiduciária”); **(v)** aprovação do escritório Costa Rangel Advogados para fazer eventuais minutas que se façam necessárias aos documentos da operação, ou na sua falta, outro escritório indicado pela Securitizadora; **(vi)** as medidas a serem tomadas em razão do não envio da comprovação de entrega da notificação à loja Renner, conforme estipulado na cláusula 9.4.3 do Instrumento Particular de Contrato de Locação não residencial e Outras Avenças, celebrado em 26/11/2012, aditado em 18/02/2013 e 18/06/2018, e cláusula 1.7, inciso XXXII, do Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças, celebrado em 14/12/2012, aditado em 18/01/2013, 20/03/2013 e 18/06/2018 (“Contrato de Cessão”); **(vii)** as medidas a serem tomadas em razão do não envio da comprovação dos registros do Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis em Garantia, sob Condição Suspensiva e Outras Avenças, celebrado em 18 de junho de 2018, do Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Locação Não Residencial e Outras Avenças, celebrado em 18 de junho de 2018, do Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças, celebrado em 18 de junho de 2018 e da Cessão Fiduciária, nos cartórios competentes; e **(viii)** as medidas a serem tomadas pela não apresentação semestral do relatório elaborado pela Agência de Rating, conforme estipulado no item k da cláusula 7.1.2 do Termo de Securitização. Os Investidores deverão se apresentar no endereço da Securitizadora, acima indicado, portando os documentos que comprovem sua condição de titular dos CRI e, os que se fizerem representar por procuração deverão entregar o instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Vigésima Primeira Assembleia, no mesmo endereço da Securitizadora indicado acima, no momento da referida Vigésima Primeira Assembleia. Sem prejuízo, e em benefício do tempo, os titulares dos CRI deverão encaminhar previamente os documentos comprobatórios de sua representação para o e-mail assembleias@pentagonotruster.com.br, com, pelo menos, 2 (dois) dias úteis de antecedência, e apresentar as vias originais no momento da referida Vigésima Primeira Assembleia.

São Paulo, 12 de março de 2019

Brazilian Securities Companhia de Securitização